



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 033/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sr.^a Heni Pereira dos Santos".

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre a criação do plano de cargos, carreiras e vencimentos aplicáveis aos profissionais do sistema único de saúde município de Sorriso - MT; e Art. 12, inciso III, alínea "a", § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso - MT.

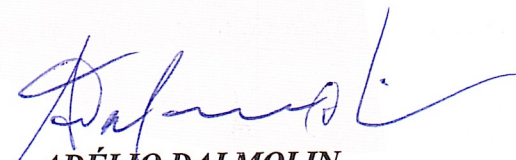
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Servidora Sra. **Heni Pereira dos Santos**, portadora do Registro Geral – CPF sob o nº [REDACTED], efetiva no cargo de Auxiliar em Enfermagem, Classe "D", Nível "VIII", matriculada sob o nº 223, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a referida servidora conta com 10.954 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 00 meses e 04 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, ficando no valor de R\$ [REDACTED], conforme o processo do PREVISÓ n.º 2026.04.00510P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 20 de agosto de 2026.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


RODRIGO DESORDI FERNANDES
Prefeito Municipal em exercício